

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 127/2023- Terça-Feira, 27 de junho de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru "Gabinete da Prefeita"

LEI N° 745/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Tipo: Crédito Adicional Especial

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

<u>TÍTULO I</u> <u>CAPÍTULO I</u> DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 675, de 03 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

<u>CAPÍTULO II</u> <u>DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</u>

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 703, de 06 de junho de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei N^{o} 075/74, de 22/07/1974-Edição n^{o} 127/2023- Terça-Feira, 27 de junho de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a Lei nº 721, de 06 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Juru, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2023 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

Art. 5° O crédito de que trata o artigo 4°, terá a seguinte classificação:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO ELEMENTO TOTA | AL | | |
|--|--|-----------------|--|--|
| 02.150 | Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer | | | |
| 13 | Cultura | | | |
| 392 | Difusão Cultural | | | |
| 1018 | Programa Ação Social para Todos | | | |
| 2190 | Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/20 | 022 – Art. 5° - | | |
| | Audiovisual | | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas | s e 35.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | Outras | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Serviços de Consultoria | 40.000,00 | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | |
| Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº | | | | |
| 195/2022 – Art. 5° - Audiovisual | | | | |
| TOTALR\$ | | | | |

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei N^{o} 075/74, de 22/07/1974-Edição n^{o} 127/2023- Terça-Feira, 27 de junho de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL | |
|--|---|-------------------|-----------|-----------|
| 02.150 | Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer | | | |
| 13 | Cultura | | | |
| 392 | Difusão Cultural | | | |
| 1018 | Programa Ação Social para Todos | | | |
| 2191 | Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais | | | |
| | Setores da Cultura | | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiro | s - Pessoa Física | | 30.000,00 |
| Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº | | | | |
| 195/2022 – Art. 8° - Demais Setores da Cultura | | | | |
| TOTALR\$ | | | 30.000,00 | |

- Art. 6° Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1°, Inciso III da Lei 4.320/64.
- Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.
- Art. 8º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.
 - Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.
 - Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA



Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei N^{o} 075/74, de 22/07/1974-Edição n^{o} 127/2023- Terça-Feira, 27 de junho de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado a criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL | |
|--|--|-----------------------------|---------|-------------|
| 02.150 | Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer | | | |
| 13 | Cultura | | | |
| 392 | Difusão Cultural | | | |
| 1018 | Programa Ação Social par | a Todos | | |
| 2190 | Executar Ações da Lei F | aulo Gustavo - LC nº 19 | 5/2022 | – Art. 5° - |
| | Audiovisual | | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Arti | sticas, Científicas, Despor | tivas e | 35.000,00 |
| 3.3.90.35 | Outras | | | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 | Serviços de Consultoria | | | 40.000,00 |
| | Outros Serviços de Terceiro | s - Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº | | | | |
| 195/2022 – Art. 5° - Audiovisual | | | | |
| TOTAL R\$ 80. | | | | 80.000,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAI | L |
|-----------|---|-------------------|-------|-----------|
| 02.150 | Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer | | | |
| 13 | Cultura | | | |
| 392 | Difusão Cultural | | | |
| 1018 | Programa Ação Social para Todos | | | |
| 2191 | Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais | | | |
| | Setores da Cultura | | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiro | s - Pessoa Física | | 30.000,00 |

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1245, Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 127/2023- Terça-Feira, 27 de junho de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte(s): 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual, 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura.

Finalidade: Criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 127/2023- Terça-Feira, 27 de junho de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado a criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Na qualidade de ordenadora de "Despesas" do município de Juru, declaro, para os efeitos do Art. 16, Il da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA



Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 127/2023- Terça-Feira, 27 de junho de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Juru "Gabinete da Prefeita"

P O R T A R I A N° 071/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atividades do servidor portador de Laudo Médico de readaptação funcional temporária, emitido pelos membros da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que o mesmo está inapto para o exercício de suas funções;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica **readaptado** para executar funções mais compatíveis com suas capacidades laborais, o Servidor Estatutário **JOSÉ RONNALDO PEREIRA LIMA**, matrícula sob n° 353, Auxiliar de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 - Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA